



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 027/2007.

“Autoriza Leilão de Veículo de Propriedade da Administração Municipal, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder leilão do veículo da Administração Municipal, conforme discriminação:

I – Um veículo Marca/Modelo FIAT IVECO/ DAILY 3510 VAN 1, Cor branca, Combustível diesel, Chassi 93ZC3570148315291 Placa MPZ, ano de fabricação 2004, Modelo 2004, com a carroceria em bom estado de conservação, porém a parte mecânica sem condições de uso para viagens longas, por isso procedemos a avaliação mínima em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Os resultados financeiros advindos do bem leiloado, será aplicado na aquisição de veículo para a Administração Municipal, sendo suplementado com recursos próprios, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2007.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal